

Proex nº 280/1955

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



1955

Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: *Propto. Lei 280*

Data: *3 Maio 55*

Assunto: *Cancela uma dívida de
Manoel Machado*

Distribuição: *Comissão e Finanças*

A Sua Senhoria o Senhor Aristides P. Veiga.

D.D. Presidente da Câmara Municipal.

EXCERTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

OF/Nº.304/55

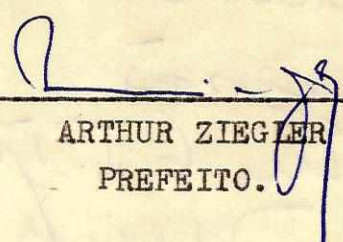
Bento Gonçalves, 3 de maio de 1955.

Senhor Presidente.

Maria Machado, casada só religiosamente, tendo sete filhos e seu marido ganhando, apenas, Cr\$ 1.800,00, pelo que luta com sérias dificuldades para mantê-los, pois todos são menores e vivem em sua companhia, requereu o cancelamento de sua dívida na importância de Cr\$..... 605,00, proveniente da Taxa de Rodagio, relativa aos exercícios de 1951 à 1954, quanto à área de 1.200 m2 do lote rural nº 35 da Linha Estrada Geral, com uma pequena casa de madeira, única propriedade que possui.

Tratando-se de uma família numerosa e paupérrima, encaminho a essa digna Câmara, o incluso Projeto de Lei, cancelando a mesma dívida e esperando possa merecer a competente aprovação.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.


ARTHUR ZIEGLER
PREFEITO.

A Sua Senhoria o Senhor Arismênio P. Veiga.
D.D. Presidente da Câmara Municipal.
N/CIDADE.

A Comissão de Econo-
mia e Finanças
para parecer
Em 3.5.55
MUF
Presidente

PARECER 10/55 - CEF

A Comissão de Economia e
Finanças examinando o Projeto de Lei
que cancela uma dívida de Cr\$605,00
de Maria Machado, é de opinião que
deve ser aprovado pelo nobre Plenário.

Sala das Sessões, 6-5-55

[Handwritten signatures and text]
MUF
Presidente

Aprovado em 1ª
Discussão.
Em 6.5.55
MUF
Presidente

Aprovado em 2ª e
última discussões
Em 10.5.55
MUF
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 280

de 3 de maio de 1955.

CANCELA UMA DÍVIDA.

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art.1º - Fica cancelada a dívida de Maria Machado, correspondente á quantia de Cr\$ 605,00 (seicentos e cinco cruzeiros), e proveniente da Taxa de Rodagio, relativa aos exercícios de 1951 á 1954.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 3 DE MAIO DE 1955.

ARTHUR ZIEGLER
PREFEITO.

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

Secretário do Município